



PROJETO DE LEI

Nº 190 / 13

MENSAGEM Nº 75/2013

Nº do Processo: 03553/2013 Data: 22/10/2013

Nº: 0190/2013

Tipo: PROJETO DE LEI

Assunto

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Mata Ciliar na forma que especifica. (Mens. n.º 75/13)

Autor: CLAYTON ROBERTO MACHADO

LEIDO EM SESSÃO DE 22/10/13.
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

Excelentíssimo Senhor Presidente

Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **“autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Mata Ciliar na forma que especifica.”**

A presente medida, originária do expediente administrativo nº 10.366/2013-PMV, possui como escopo a realização de (i) ações conjuntas para conservação, preservação e recuperação ambientais; (ii) implementação das diretrizes de projetos ambientais estratégicos, tais como o “Projeto Município Verde-Azul” da Secretaria Estadual do Meio Ambiente; (iii) implementação de programas de proteção e reabilitação da fauna silvestre e (iv) ações de educação ambiental em escolas.

A Associação Mata Ciliar, com sede no Município de Pedreira, é uma entidade civil sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob nº 61.056.933/0001-95, que já desenvolve ações semelhantes em diversos Municípios de nossa região, tais como Atibaia, Bragança Paulista, Cajamar e Jundiaí.

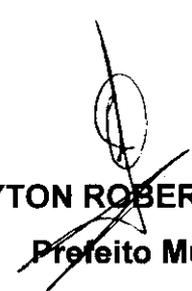
Para tanto, serão empregados mensalmente R\$12.000,00 (doze mil reais), havendo dotação orçamentária suficiente.



Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, para a continuidade normal das atividades especificadas no Projeto de Lei.

Ante o exposto, coloco-me à inteira disposição dessa Ídima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 21 de outubro de 2013.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Anexo: **Projeto de Lei**

Ao
Excelentíssimo Senhor
LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos/SP

(MBAC/mbac)



PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Mata Ciliar na forma que especifica.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo é autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com a Associação Mata Ciliar, com sede no Município de Pedreira, localizada na rua XV de novembro, nº 195, entidade civil sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob nº 61.056.933/0001-95, em conformidade com as disposições emergentes da presente Lei.

Art. 2º. O convênio objeto da presente Lei destina-se a realização no Município de Valinhos de:

- I. Ações conjuntas para conservação, preservação e recuperação ambientais;
- II. Implementação das diretrizes de projetos ambientais estratégicos, tais como o "Projeto Município Verde-Azul" da Secretaria Estadual do Meio Ambiente;
- III. Implementação de programas de proteção e reabilitação da fauna silvestre;
- IV. Ações de educação ambiental em escolas.



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.V.
Proc. Nº 3553, 13
Fis. 04
Resp. _____

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas através de dotações orçamentárias próprias.

Parágrafo único. O custo mensal do convênio é de até 100 UFMV (cem unidades fiscais do Município de Valinhos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

CLAUDIO ROBERTO NAVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

PAULO ALCÍDIO BANDINA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

DANILO SÉRGIO SORROCE
Secretário da Educação

VICENTE ANTONIO MARCHIORI
Secretário da Fazenda



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 3553/13

F.L.S. Nº 05

RESP. [Assinatura]

À Comissão de Justiça e Redação, conforme despacho do Senhor Presidente em Sessão do dia 22 de outubro de 2013.

[Assinatura]
Marcos Fureche

Assistente Administrativo
Departamento Parlamentar
23/outubro/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 3553/13
Proc. Nº
Fis. 06
RESO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

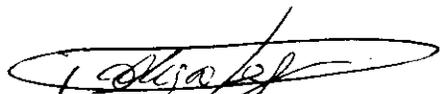
Projeto de Lei nº 190/ 2013

Assunto: “Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Mata Ciliar na forma que especifica”.

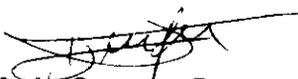
Parecer: A Comissão de Justiça e Redação, hoje reunida, ordinariamente, examinou a presente propositura quanto ao regime de urgência e dá seu **PARECER FAVORÁVEL**.

É o nosso parecer.

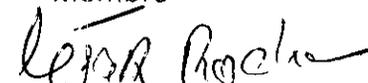
Sala de Reunião, 24 de outubro de 2.013.


Rodrigo Vieira Braga Fagnani
Presidente CRJ

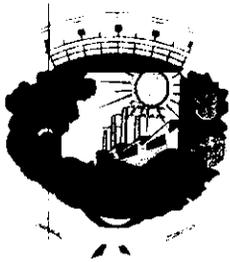
LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 5/11/13
PRESIDENTE


Antônio Soares Gomes Filho
Membro


Adroaldo Mendes de Almeida
Membro


César Rocha Andrade da Silva
Membro

Egivan Lobo Correia
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 3553,13
Proc. Nº 07
Res.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 190/ 2013

Assunto: “Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Mata Ciliar na forma que especifica”.

Parecer: A Comissão de Justiça e Redação, hoje reunida ordinariamente, examinou a presente proposição quanto à constitucionalidade, legalidade, seu aspecto gramatical e lógico e dá seu **PARECER FAVORÁVEL**, nada obstando sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Quanto ao mérito e oportunidade desta proposição, caberá ao Egrégio Plenário a sempre sábia e soberana decisão final.

É o nosso parecer.

Sala de Reunião, 24 de outubro de 2013.

Rodrigo Vieira Braga Fagnani
Presidente CRJ

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 5/11/13
PRESIDENTE

Antônio Soares Gomes Filho
Membro

Adroaldo Mendes de Almeida
Membro

César Rocha Andrade da Silva
Membro

Egivan Lobo Correia
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

CMV. N.º 3553/13
FIS. 08
Data

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER RELATOR

Na qualidade de relator da matéria do presente **Projeto de Lei nº 0190 /2013**, que Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Mata Ciliar na forma que especifica, **entendemos não haver nenhuma restrição a ser feita quanto ao seu aspecto financeiro, nada impedindo, portanto, sua normal tramitação por esta Casa de Leis.**

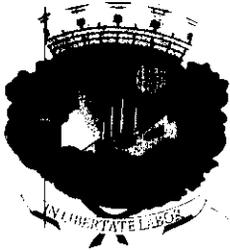
Quanto ao seu mérito e oportunidade caberá ao Egrégio Plenário, a soberana decisão final.

É o parecer!

Gabinete do Vereador, em
04 de novembro de 2013.


Rodrigo Fagnani "Popó"
Vereador
Relator Designado

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 5/11/13
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. V. Nº 3553,13
Prm. Nº
Res. Nº

Comissão de Finanças e Orçamento

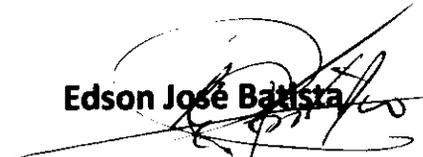
Projeto de Lei nº 190/2013

Assunto: “Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Mata Ciliar na forma que especifica”.

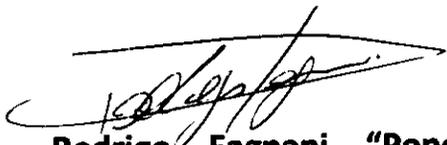
Parecer: A Comissão de Finanças e Orçamento, hoje reunida ordinariamente, examinou o presente Projeto de Lei, sobre todos os assuntos de caráter financeiro e orçamentário, dando seu **parecer favorável.**

Sala de Reunião, 04 de novembro de 2013.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 5/11/13
PRESIDENTE


Edson José Batista

Presidente CFO


Rodrigo Fagnani “Popó”

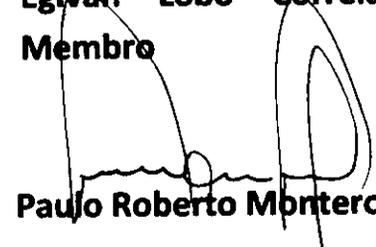
Membro

José Pedro Damiano

Membro


Egivan Lobo Correia

Membro


Paulo Roberto Monteiro

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Prot. Nº 3553 13
Fis. 10
Res. 27

PARA ORDEM DO DIA DE 12/11/13

PRESIDENTE

VISTA AO SR. VEREADOR Leo Godói
EM SESSÃO DE 12/11/13 ATÉ 12/11/13

PRESIDENTE

VISTA AO SR. VEREADOR J. H. Conti
EM SESSÃO DE 26/11/13 ATÉ 06/12/13

PRESIDENTE

PARA ORDEM DO DIA DE 10/12/13

PRESIDENTE

vot:

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR 15 VOTOS EM SESSÃO DE 10/12/13 (15a1)

PRESIDENTE

vot:

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
POR 13 VOTOS EM SESSÃO DE 04/02/14 (13a3)

PRESIDENTE

segue Autógrafo nº 03/14